

# Divórcio e não casti conubii?

Na opinião de muitos juristas que se debruçaram sobre o texto (não revisado, o que significa não definitivo) da futura Constituição, para que ela possa ser aplicada em sua inteireza será necessária a elaboração de cerca de 240 leis complementares ou ordinárias. Os ministros militares definiram quantas delas dizem respeito às suas atividades: mais ou menos 20. São modestos no número, mas exigentes na interpretação da futura Carta. Antes de o Supremo Tribunal Federal haver-se manifestado sobre um sem-número de questões — por exemplo: “antes da regulamentação, vigora a lei anterior, ou ela está premissa?” —, os chefes militares indicaram aquilo que, a seu ver, será regulado por lei complementar ou por simples decreto do Executivo.

Um dos problemas que preocuparam os chefes militares — os ministros das três Forças singulares, o chefe do EMFA, o do SNI e o do Gabinete Militar da Presidência — foi o futuro da Secretaria do Conselho de Segurança Nacional. Ao comentar notícia segundo a qual cidadão gaúcho esperava a promulgação da Constituição para entrar com *habeas data* contra o CSN, a fim de saber o que constava em seus arquivos sobre a atuação política da CNBB, dizíamos que seria difícil apontar a autoridade coatora, na medida em que a Carta elaborada pela Assembleia Nacional Constituinte extinguiu o órgão e não fez do Conselho de Defesa Nacional seu sucessor. Nossa dúvida, fundada, parece ter sido resolvida pelo ministro-chefe do Gabinete Militar, general Bayma Denys, que acumula essa função com a de secretário-geral do Conselho de Segurança Nacional. Para s. exa., a Constituição a entrar em vigor nada alterou no que diz respeito à Secretaria Geral, esse órgão tão poderoso e sobre o qual todos falam, embora quase ninguém o conheça.

O general Bayma Denys simplesmente considera que a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional não desaparecerá com a extinção do órgão maior ao qual presta serviços, bastando lei complementar para torná-la de novo operante (do ponto de vista legal, nota-se). Há quem, no meio político, resolva as situações com mais facilidade: por que lei complementar para transformar a Secretaria Geral do CSN em Secretaria Geral do Conselho de Defesa Nacional? Bastará um simples de-

creto, dizendo que no decreto de estruturação da Secretaria Geral, onde se lê “do CSN”, leia-se “do CDN”. Simples — aliás é de igual simplicidade a opinião do ministro do Exército, que não compreende a celeuma em torno do assunto, pois, em seu entender, não há país que viva sem conselho de segurança. Assim, pelo visto, o Brasil só pôde viver depois de 1934, quando a Constituição criou o Conselho Superior de Segurança Nacional, na seqüência da pregação do general Góes Monteiro sobre a missão política do Exército!

A discussão sobre a Secretaria Geral do CSN apenas serve para assinalar a existência de pontos de menor resistência no paralelogramo de forças resultantes da interação entre as Forças Armadas e a Assembleia Nacional Constituinte. O fato de os ministros militares e de seus colegas militares de outros ministérios terem-se reunido para examinar quais as leis complementares ou ordinárias que, em seu setor específico de atividades, deverão ser elaboradas, é compreensível se se tem em conta que o *lobby* das Forças Armadas assediou a Assembleia Nacional Constituinte. Um dos princípios da guerra é consolidar as conquistas feitas no campo de batalha — pelo que seria desastroso perder, na legislação ordinária ou complementar, aquilo que se obteve na votação da Constituição. A existência dos pontos fracos na soldadura dos diferentes componentes do paralelogramo de forças evidencia-se na circunstância de os militares darem soluções para problemas que cabem ao Poder Político equacionar e resolver. Afinal, se o senador Jarbas Passarinho está certo ao dizer que o Congresso tem verdadeiro horror a tudo o que representa o passado, como garantir que lei complementar criará a Secretaria Geral do CDN (Conselho de Defesa Nacional), com as funções da Secretaria Geral do CSN, ou decreto mudará a localização do órgão no organograma da Presidência? É possível que os membros do Congresso Nacional queiram que o Conselho de Defesa Nacional funcione apenas com uma secretária (não Secretaria Geral)! Talvez seja por antever a possibilidade de o Congresso ter gosto e estilo de governar diferentes é que o general Leônidas Pires Gonçalves haja declarado que “segurança nacional não é uma doutrina, é um conceito”, e que país algum vive sem segurança.

Quando a discussão entre os autores da Constituição e os defensores dela chega a esse grau de sutileza, está na hora de reforçar os pontos de soldadura do paralelogramo.

O general Leônidas, ao sair da reunião com seus colegas na última quinta-feira, em vez de usar a imagem do paralelogramo, preferiu falar de casamento. É pena que a insistência do repórter não tenha permitido ao ministro do Exército transmitir a impressão de que as núpcias convoladas entre a Nação (ou as Forças Armadas?) e a Assembleia Nacional Constituinte se enquadram naquele tipo que o papa estipulou deverem ser *casti conubii*. Convenhamos que, ao admitir que possa haver o “divórcio” (embora sem especificar entre quem e quem), o ministro do Exército deixou uma preocupação no ar. Divórcio sempre se fez ou por mútuo acordo ou de forma litigiosa, com um juiz a arbitrar os problemas desagradáveis como guarda dos filhos menores, pensão alimentícia e partilha de bens havidos durante a vida conjugal. Na política, o divórcio é sempre litigioso, com a agravante de não haver juiz que dirima as dúvidas nem proteja as partes mais fracas.

Ora, quando um chefe militar como o general Bayma Denys interpreta à sua maneira a Constituição que não está ainda promulgada, e quando o ministro do Exército fala em pontos de “atrito” e pontos “rôseos”, altos e felizes “neste casamento que pode terminar mal, pois o divórcio está previsto em lei”, a Nação — que considera difícil aplicar-se a Constituição, mas sabe que sem ela as coisas serão piores — tem razões para ficar perplexa. E se pergunta: estamos no processo de transição para a democracia, ou de fato vivemos sob tutela militar explícita, exercida no entanto — pelo menos por ora — sobre os assuntos que os militares consideram vetados aos civis, entre eles o “conceito de segurança nacional”, que sempre foi abrangente o suficiente para abarcar tudo aquilo que interessa à vida do Estado e da Nação?

O importante, daqui para a frente, quando se sabe que a Comissão de Redação altera a seu bel-prazer o texto constitucional, é saber quem irá dizer que chegou o momento de haver o divórcio — e em que condições...